



COPA SINDILEGIS - SALVADOR/BA 2025

ANEXO VIII - REGULAMENTO DA MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA (4X4)

VI – Vôlei de Praia (4x4)

Art. 1º. As competições de Vôlei de Praia serão regidas pelas Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol e pelo que dispuser este Regulamento.

§ 1º As regras adotadas são as estabelecidas para o Vôlei de Quadra.

Art. 2º. Os jogos classificatórios serão disputados em 1 (um) set de 25 (vinte e cinco) pontos.

Art. 3º. A disputa do 3º lugar e a final serão disputadas em 2 (dois) sets de 25 (vinte e cinco) pontos, podendo a disputa ser em 1 (set) de 25 pontos, desde que seja em comum acordo entre as equipes.

Parágrafo Único. Havendo empate, a decisão será realizada pelo sistema tie- break de 15 (quinze) pontos.

Art. 4º. Deverão ser inscritos, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) atletas por equipe, podendo a Comissão Organizadora, se entender pertinente, flexibilizar esses quantitativos para possibilitar a formação de mais equipes.

§ 1º As equipes deverão ser mistas e, obrigatoriamente, manter em quadra pelo menos dois representantes do gênero feminino por time.

Art. 5º. Os jogos serão disputados com 4 (quatro) jogadores em quadra, em cada equipe, salvo se tiver ocorrido a flexibilização prevista no art. 42..

Art. 6º. Como atletas sobressalentes do gênero feminino, teremos uma equipe de funcionárias do Sindilegis que poderão compor as equipes caso não seja possível a substituição.

§ 1º No caso de impossibilidade dessas funcionárias do Sindicato não poderem participar, será aberto sorteio entre as atletas que tiverem sido eliminadas das outras equipes.

§ 2º A regra desse parágrafo será aplicada aos atletas do gênero masculino, caso necessário.

Parágrafo único: caso essa substituição seja utilizada, o atleta substituído não poderá retornar ao jogo, podendo retornar no jogo seguinte.

Art. 7º. As substituições são livres durante a partida, desde que respeitada a regra de ao menos duas atletas do gênero feminino em quadra e haja alternância de saques entre todos os atletas.

Art. 8º. O árbitro principal da partida poderá aplicar as seguintes sanções aos atletas, não havendo hierarquia, podendo qualquer sanção ser aplicada a qualquer tempo, de acordo com a gravidade da ocorrência:

I - Advertência: verbal ou sinal manual, sem cartão;

II - Penalidade: cartão amarelo;

III - Expulsão: cartão vermelho;

IV - Desqualificação: cartões amarelo e vermelho (juntos).